



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18644/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando n.º 008/2015 da Secretaria de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural, onde é relatado que aos 19 dias de março de 2015, os servidores **FERNANDO GIUPPONI DE SOUZA JUNIOR**, técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 5003, **FLÁVIO JESUS BARBOSA**, pintor, matrícula 4502 e **PAULO FERNANDO DOS SANTOS EVARISTO MACEDO**, pintor, matrícula 5389, envolveram-se em uma desinteligência entre si, no viaduto da avenida Papa João XXIII, Jardim Margarida.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar n.º 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme *“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”* e seu inciso *“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”* podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do *“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de*

uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o **Sr Fernando Giupponi de Souza Junior**, Técnico em Segurança do Trabalho, **Sr. Flávio de Jesus Barbosa**, Pintor, **Sr. Paulo Fernando dos Santos Evaristo Macedo**, Pintor, **Sr. Laerte Álvaro de Oliveira**, Encarregado, **Alex Alves**, Motorista, **Sr. João Isaias Felipe**, Guarda Municipal, **Sr. Cosme Thomas dos Santos**, Guarda Municipal, **Sr. Ademar Rangel Cornélio**, Gestor da Rodoviária, que deverão ser ouvidos oportunamente;

P. M. de Lorena, 15 de abril de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.